DECRETO Nº. 14.231, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Decreto nº 10.270, de 27 de dezembro de 2011, que "*regulamenta a Lei Municipal 7.159/10"*.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a ausência de justa causa para dispêndios com publicação de atos administrativos, em caráter excepcional, em jornal de grande circulação no âmbito do município, sob a luz da razoabilidade e proporcionalidade, ao passo que mais efetivo à garantia da necessária publicidade imediata se revela a postagem na página oficial da *internet* da Prefeitura Municipal de Divinópolis e, ainda, em canais informativos de mídias e/ou redes sociais, aliando-se, assim, a economicidade, transparência e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 2º do Decreto nº 10.270, de 27 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

> I – em canal oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis em mídia ou rede sociais de uso comum do povo;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da edição.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município